PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.673, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de Créd. Especial no valor de R$ 50.000,00 - PRODESA.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinados a manutenção do Projeto de Serviços de Informações Ambulatoriais na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0807.10.303.31.2247.339030 –Material de Consumo.....R$ 25.000,00
0807.10.303.31.2247.339036 – Outros Serv. Terceiros PF.....R$ 8.000,00
0807.10.303.31.2247.339039 – Outros Serv. Terceiros PJ.....R$ 14.000,00
0807.10.303.31.1180.449052 – Equip. Mat. Perm.....….R$ 3.000,00
Total R$ 50.000,00

Art.2º. Servirá de recurso para cobertura de crédito especial constante no artigo anterior, o repasse financeiro da União na conta da Prefeitura Banco do Brasil, intitulado Ação Integradas da Saúde AIS.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de Outubro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário Municipal de Administração